



## EDITAL

### CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022.

#### Credenciamento de Profissionais da Saúde

**O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município, inscrito no CNPJ sob nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto S/N, Centro, nesse ato representado pela Gestora Sra. Trízia Magalhães Teles de Moura, nomeada pelo Decreto Nº 039/2021 e a Comissão Especial de Credenciamento (Portaria Nº001/2022), torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU Nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa Nº 07/2016-TCM/GO e Nº 001/2017-TCM-GO e as Portarias GM/MS Nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, faz saber aos interessados, que será realizado, em sua sede, no horário de expediente, a partir do dia **01 Fevereiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022**, o procedimento de cadastro para futura contratação, a formalização de adesões para o Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviço na Área da Saúde para atuar junto às unidades de saúde do município visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2022, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### DO OBJETO

1. O presente Edital destina-se a cadastrar pessoas Físicas e Jurídica, sendo exclusivo para pessoas jurídicas os serviços privativos de médicos, para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Piracanjuba Goiás, para fins de atendimento/assistência a nível ambulatorial em consultas e procedimentos, em conformidade com a Decisão/TCU Nº 656/1.995 e Instrução Normativa Nº 007/2016-TCM/GO e Nº 001/2017-TCM/GO, à prestação de serviço junto às unidades de saúde do município visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2021 e 2022.

Nº	SERVIÇOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	QTD.	DISPONIBILIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Auxiliar de Saúde Bucal	Executar atividades técnicas e auxiliares em saúde bucal sob a orientação e supervisão do Cirurgião Dentista integrante da Equipe de Saúde Bucal.	07	40h/semana	R\$ 1.460,00
02	Auxiliar de Saúde Bucal para atendimento em Agencia Prisional/Portaria GM/MS nº2.298 de 09 de setembro 2021.	Executar atividades técnicas e auxiliares em saúde bucal sob a orientação e supervisão do Cirurgião Dentista integrante da Equipe de Saúde Bucal.	01	20h/semana	R\$ 1.460,00
03	Auxiliar de Enfermagem	Executar atividades técnicas e auxiliares em enfermagem sob a orientação e supervisão do enfermeiro da Equipe de Enfermagem. Executar suas atividades conforme necessidade da	01	40h/semana	R\$1.380,00



		Secretaria de Saúde.			
04	Biomédico	<p>Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, e Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos.</p>	04	Produtividade 12/horas	R\$ 180,00
05	Cirurgião Dentista (Atenção Básica)	<p>Cumprir com todas as atribuições dos profissionais lotados para Estratégia Saúde da Família, descritas na Portaria nº2488 de 21 de outubro de 2011, além das atribuições específicas como: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e cirurgias ambulatoriais; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, inclusive campanhas de prevenção ao câncer bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da</p>	05	40h/semana	R\$ 3.500,00



06	Cirurgião Dentista (Atenção Básica) (Zona Rural)	<p>UBS (Unidade Básica de Saúde); ser responsável técnico pelo consultório odontológico da Unidade; Lançar no e-SUS produção dos procedimentos de Próteses Dentárias realizadas no CEO; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p> <p>Cumprir com todas as atribuições dos profissionais lotados para Estratégia Saúde da Família, descritas na Portaria nº2488 de 21 de outubro de 2011, além das atribuições específicas como: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e cirurgias ambulatoriais; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, inclusive campanhas de prevenção ao câncer bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde); ser responsável técnico pelo consultório odontológico da Unidade; Lançar no e-SUS produção dos procedimentos de Próteses Dentárias realizadas no CEO; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>	01	20h/semana	R\$ 2.250,00
07	Cirurgião Dentista para atendimento em Agencia Prisional/Portaria GM/MS nº2.298 de 09 de setembro 2021.	<p>Cumprir com todas as atribuições dos profissionais lotados para Estratégia Saúde da Família, descritas na Portaria nº2488 de 21 de outubro de 2011, além das atribuições específicas como: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências</p>	01	20h/semana	R\$ 2.250,00



		e cirurgias ambulatoriais; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, inclusive campanhas de prevenção ao câncer bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde); ser responsável técnico pelo consultório odontológico da Unidade; Lançar no e-SUS produção dos procedimentos de Próteses Dentárias realizadas no CEO; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			
08	Cirurgião Dentista c/Responsabilidade Técnica	Executar atividades profissionais da área da Saúde, correspondentes à sua especialidade dentre outras atividades correlatas. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.	01	40h/semana	R\$ 4.000,00
09	Enfermeiro para Atenção Básica	Exercer atividade de chefia, supervisão e coordenação das equipes de atenção básica, fiscalizar o cumprimento de carga horária, realizar atenção à saúde nas unidades de saúde, no domicílio, em locais do território, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde doença da população, implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, fiscalizar metas e indicadores de produção e outras e demais atividades pertencentes ao cargo e a critério da chefia e da Secretaria Municipal de Saúde.	05	40h/semana	R\$ 2.760,00
10	Enfermeiro <b>para atendimento em Agencia Prisional/Portaria</b> GM/MS nº2.298 de 09 de setembro 2021.	Exercer atividade de chefia, supervisão e coordenação das equipes de atenção básica, fiscalizar o cumprimento de carga horária, realizar atenção à saúde nas unidades de saúde, no domicílio, em locais do território, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde doença da população, implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, fiscalizar metas e indicadores de produção e outras e demais atividades pertencentes ao cargo e a critério da chefia e da Secretaria Municipal de Saúde.	01	20h/semana	R\$ 1.800,00



11	Enfermeiro para CCIH/HMP	Identificar casos de infecção hospitalar, implementar e avalia programas de controle. Elaborar normas de padronização e capacitar colaboradores da instituição para prevenção. Monitorar o uso de antimicrobianos, germicidas e arteriais médico-hospitalares.	01	30h/semana	R\$ 2.550,00
12	Enfermeiro para Atenção Básica (Zona Rural)	Exercer atividade de enfermagem, fiscalizar o cumprimento de carga horária, realizar e à saúde nas unidades de saúde, em locais do território, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde doença da população, implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, fiscalizar metas e indicadores de produção e outras e demais atividades pertencentes ao cargo e a critério da chefia e da Secretaria Municipal de Saúde.	01	20h/semana	R\$ 1.800,00
13	Enfermeiro com Responsabilidade Técnica para área hospitalar	Exercer atividade de chefia, supervisão e coordenação de todas as equipes de atenção básica e regulação, fiscalizar o cumprimento de carga horária, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde doença da população, implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, fiscalizar metas e indicadores de produção e outras e demais atividades pertencentes ao cargo. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.	01	Mensal	R\$ 3.750,00
14	Enfermeiro para Plantão Hospitalar de 12 horas	Realizar atendimentos de Baixa Média e Alta Complexidade, realizar a estatística dos atendimentos ocorridos; liderar a equipe de técnicos de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	21	Produtividade de plantões de 12 horas	R\$ 180,00/plantão
15	Enfermeiro para Plantão SAMU	Realizar atendimentos de Baixa Média e Alta Complexidade, realizar a estatística dos atendimentos ocorridos; liderar a equipe de técnicos de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	04	Produtividade de plantões de 24 horas	R\$ 340,00



16	Farmacêutico	Dispensação de materiais de insumo, distribuição de medicação, reposição de medicação, em atendimento a Atenção Básica. Dispensação de materiais de insumo, distribuição de medicação e reposição de medicação, em atendimento a Média e Alta Complexidade. Prestar atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com os preceitos de sua formação de farmacêutico/Bioquímico e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados a elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.	02	40h/semana	R\$ 2.550,00
17	Fisioterapeuta	Prestar serviços de fisioterapia, tratamento em reabilitação, sessão de electroestimulação, atendimento/acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências, atendimento fisioterapêutico de pacientes com cuidados paliativos, atendimento fisioterapêutico em paciente oncológico clínico, atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos.	05	30h/semana	R\$ 2.550,00
18	Fonoaudiólogo	Executar ações próprias da atividade profissional do fonoaudiólogo, bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.	02	40h/semana	R\$ 2.550,00
19	Fonoaudiólogo	Executar ações próprias da atividade profissional do fonoaudiólogo, bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.	02	20h/semana	R\$ 1.275,00
20	Laboratório de Prótese Dentária	Prestação de serviços de acordo com sua responsabilidade, executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos.	01	Produtividade	Até R\$ 7.500,00 Próteses dentárias conforme modelos e valores estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.825 de 24 de agosto de 2012.



21	Laboratório de Análises Clínicas	Prestação de serviços de acordo com sua responsabilidade, executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos. De acordo com Resolução nº 028 de outubro de 2021.	02	Produtividade	Até R\$ 8.000,00 Valores procedimentos tabela SUS - SIGTAP
22	Laboratório de Análises Clínicas para fornecimento do exame RT-PCR para diagnóstico de COVID-19	Prestação de serviços de acordo com sua responsabilidade, executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos.	02	Produtividade	R\$ 210,00 por exame
23	Médico Anestesista	ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA: prestação de serviços médicos por parte do profissional dentro de sua respectiva especialidade, atuando em cirurgias ou procedimentos realizados no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal.	01	Plantão cirúrgico de 12h/dia	R\$ 2.000,00
24	Médico Angiologista	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos.	01	Produtividade	R\$ 60,00/Consulta
25	Médico Auditor	Qualificar a informação em saúde a partir do registro dos atendimentos aos usuários internados nos estabelecimentos de saúde do SUS. Executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.	01	Mensal	R\$ 2.500,00
26	Médico Cardiologista	Realizar diagnóstico e tratamento das afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, preencher fichas médicas dos pacientes, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista e participar de programas voltados para a saúde pública. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	01	Produtividade	R\$ 60,00/Consulta
27	Médico Cirurgião Geral – Ambulatório	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, realização de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos.	01	8h/semana	R\$ 5.000,00
28	Médico Cirurgião Geral – plantão cirúrgico	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, ser responsável pelo tratamento de enfermidades passíveis de abordagem por procedimentos cirúrgicos; ser responsável pela resolução das afecções cirúrgicas mais comuns.	01	Plantão cirúrgico de 8h/dia	R\$ 1.000,00



		Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			
29	Médico Cirurgião Obstetra	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, tais como cirurgias, atendimento ambulatorial, planejamento familiar, e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.	01	Plantão cirúrgico de 8h/dia	R\$ 1.000,00
30	Médico Cirurgião Ortopedista	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.	01	Plantão cirúrgico de 8h/dia	R\$ 1.000,00
31	Médico Cirurgião Geral Auxiliar- plantão cirúrgico	Prestação de serviços como médico plantonista, para executar a atividade e qualquer outra que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos	03	Plantão cirúrgico de 8h/dia	R\$ 600,00
32	Médico Clínico Geral para Responsabilidade Técnica para Hospital Municipal	Assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática médica; supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos no estabelecimento de saúde; organizar as escalas de plantões de toda equipe; observar o cumprimento das normas em vigor, devendo, ainda, assegurar o funcionamento pleno e autônomo das Comissões de Ética Médica da instituição; emitir os relatórios de produção mensais dos profissionais para que seja efetuado o adequado pagamento. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.	01	Mensal/Cumprir e executar conforme resolução CFM 2.147/2016	R\$ 12.500,00
33	Médico Clínico Geral para plantões presenciais	Atendimento Ambulatorial e de Urgência e Emergência; Atendimento de Consultas médicas; encaminhamento de casos mais graves; Orientação preventiva e profilática. Prestar atendimento integral aos casos de emergência que procuram o hospital espontaneamente ou encaminhados por qualquer profissional; manter o responsável pelo paciente ciente do quadro clínico, sempre que julgar necessário; preencher a folha da história clínica e exame físico. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	25	Plantão 12h	R\$ 1.200,00 dias úteis R\$ 1.300,00 sábados, domingos e feriados.
34	Médico Clínico Geral para prescrições de pacientes internos –	Prestação de serviços e executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos.	02	2h/dia	R\$ 250,00



	evolução				
35	Médico Clínico Geral para Atenção Domiciliar	Prestação de serviços médicos de acordo com sua formação, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, atender todos os Programas de Assistências Básicas com palestras, reuniões de grupos que compõem patologias que necessitam de acompanhamento e orientações para atender o Programa de Atenção Domiciliar das equipes EMAD/EMAP - Ministério da Saúde.	01	40h/semana	R\$ 13.000,00
36	Médico Clínico Geral para Junta Médica	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos.	03	4h/dia	R\$ 1.000,00
37	Médico Ginecologista e Obstetra	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos.	02	6h/semana	R\$5.000,00
38	Médico Estrategista Saúde da Família	Prestação de serviços médicos de acordo com sua formação, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, atender todos os Programas de Assistências Básicas com palestras, reuniões de grupos que compõem patologias que necessitam de acompanhamento e orientações. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: crianças, adolescentes, mulheres, adultos e idosos; Realizar consultas e procedimentos na ESFS e, quando necessário, no domicílio; correspondentes às áreas prioritárias. Zelar pela produtividade da unidade observando metas e indicadores. Participar de capacitações em saúde, cursos de atualização, que qualifique e melhore a qualidade do atendimento.	07	40h/semana	R\$ 15.000,00
39	Médico Ortopedista	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos	02	16h/semana	R\$ 13.000,00
40	Médico Otorrinolaringologista	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços	01	Produtividade	R\$ 60,00/consulta



		correlatos.			
41	Médico Pediatra	Prestação de serviços médicos por parte do profissional dentro de sua respectiva especialidade, em especial, no que tange aos primeiros cuidados ao recém-nascido e crianças, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a critério do superior imediato.	03	Mensal (12 horas/semana)	R\$ 13.000,00
42	Médico para Psiquiatria/Especialista em Saúde Mental para atendimento no CAPS/ PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002	Realizar atendimento na área de psiquiatria, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral e outras e demais pertencentes ao cargo.	01	8h/semana	R\$ 12.000,00
43	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos.	01	8h/semana	R\$ 13.500,00
44	Médico Pediatra Para atendimento no Hospital Municipal.	Prestação de serviços médicos por parte do profissional dentro de sua respectiva especialidade, em especial, no que tange aos primeiros cuidados ao recém-nascido(recepção RN) e, principalmente, gerir as situações emergenciais, garantindo um nascimento sem complicações para o bebê; avaliar se o bebê está se comportando da forma esperada ou se é necessário intervir para auxiliá-lo nos momentos iniciais e decisivos para a sua saúde; avaliar com atenção o estado do bebê; desenvolver as medidas rotineiras iniciais caso haja alguma alteração; atuar para que o bebê respire espontaneamente e tenha frequência cardíaca normal; realizar o contato entre pais e filho; orientar e estimular a amamentação. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	02	Plantão/12hs	R\$ 2.500,00

45	Médico Radiologista	Prestação de serviços médicos por parte do profissional dentro de sua respectiva especialidade, no que tange a realização e supervisão de exames de radiodiagnóstico. Incluindo dar o laudo do exame, onde deve mencionar a técnica utilizada e as possíveis intercorrências ocorridas durante o procedimento. Incluindo o software para confecção de laudos com RT, esse valor inclui até 500 exames mensais.	01	8h/semana	R\$ 5.000,00
46	Médico de Ultrassonografia	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, realização de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos.	02	Mensal	R\$ 5.000,00
47	Médico Urologista	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos.	01	Mensal	R\$ 5.000,00
48	Serviços de Oftalmologia (Clínica com estrutura de equipamentos oftalmológicos)	Atuar na prevenção de agravos da saúde visual da população Piracanjubense; Realizar exames de acuidade visual utilizando a Escala de Snellen nos alunos escolares do município e capacitar uma equipe para realização desse exame; Realizar cuidados oftalmológicos (examinar, realizar tratamentos, encaminhar para exames, tirar dúvidas, atuar com atendimento à pacientes, prescrever medicamentos e demais rotinas da função de médico oftalmologista) gerais na atenção primária com as principais patologias, (GLAUCOMA, CATARATA, PITERIGIO, DMRI, RETINOPATIA DIABÉTICA) e também erros de refração (MIOPIA, HIPERMETROPIA, ASTIGMATISMO e PRESBIOPIA), tendo maior ênfase o glaucoma devido suas consequências e características clínicas. Fornecer a estrutura com equipamentos básicos para o atendimento oftalmológico. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	01	8hs/semanais	O valor mensal a título dos serviços médicos prestados de R\$107,00 (cento e sete reais) por procedimento, sendo o máximo 113 procedimentos por mês.
49	Médico do Trabalho	Prestação de serviços de acordo com sua área e executar ações pró rias inerentes a ela e outros serviços correlatos	01	04h/semana Deverá cumprir e executar conforme resolução CFM 2.297/2021	R\$5.000,00



50	Médico Clinico Geral para atendimento em Agencia Prisional/Portaria GM/MS nº2.298 de 09 de setembro 2021.	Prestação de serviços médicos de acordo com sua formação, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, atender todos os Programas de Assistências Básicas com palestras, reuniões de grupos que compõem patologias que necessitam de acompanhamento e orientações.	01	20h/semana	R\$ 6.500,00
51	Nutricionista	Avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias, integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente; registrar no prontuário do cliente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; realizar vigilância alimentar e nutricional executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outras atividades correlatas.	02	40h/semana	R\$ 2.550,00
52	Nutricionista	Avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias, integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente; registrar no prontuário do cliente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; realizar vigilância alimentar e nutricional, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outras atividades correlatas.	02	20h/semana	R\$ 1.275,00
53	Psicólogo	Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar no consultório, orientar e encaminhar pacientes externo, atuar em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde, no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, entre outras atividades.	05	40h/semana	R\$ 2.550,00



54	Psicólogo	Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar no consultório, orientar e encaminhar pacientes externo, atuar em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde, no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, entre outras atividades.	03	20h/semana	R\$ 1.275,00
55	Técnico de Enfermagem	Retirada de pontos cirúrgicos, curativos, colocar/retirar escalpes, aferição de pressão arterial, aplicação de medicamentos e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.	15	40 horas 15 Plantões de 12 horas	R\$ 110,00
56	Técnico de Enfermagem	Retirada de pontos cirúrgicos, curativos, colocar/retirar escalpes, aferição de pressão arterial, aplicação de medicamentos, doenças sexualmente transmissíveis e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.	07	40h/semana	R\$ 1.465,00
57	Técnico de Enfermagem para atendimento em Agência Prisional/ Portaria GM/MS nº2.298 de 09 de setembro 2021.	Retirada de pontos cirúrgicos, curativos, colocar/retirar escalpes, aferição de pressão arterial, aplicação de medicamentos, doenças sexualmente transmissíveis e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.	01	20h/semana	R\$ 1.465,00
58	Técnico de Laboratório	Prestação de serviços de acordo com sua área e executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos	02	Plantão de 12 horas	R\$ 110,00
59	Técnico em Radiologia	Requisitos: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessárias. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias	03	24h/semana	R\$ 1.650,00



		realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.			
60	Técnico em Radiologia Responsabilidade Técnica	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.	01	Mensal	R\$ 1.950,00
61	Técnico Segurança do Trabalho	Exercer atividades relacionadas ao curso de técnico em segurança do trabalho, e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área o desempenho de outras atividades correlatas e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.	01	40h/semana	1.450,00
62	Técnico em Gesso	Confeccionar, aplicar e retirar aparelhos gessados, tais como: talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético. Prepara e executa trações cutâneas, auxiliando o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações.	01	40h/semana	1.450,00
63	Cirurgião Dentista (CEO Tipo II)	Cumprir com todas as atribuições dos profissionais lotados no Centro de Especialidades Odontológicas, além das atribuições específicas como: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) a indivíduos e a grupos específicos, incluindo atendimento das urgências e cirurgias ambulatoriais; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, inclusive campanhas de prevenção ao câncer bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CEO; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	05	40h/semana	R\$ 3.500,00



Profissionais de nível técnico e superior para o fortalecimento e **Controle das Ações da Vigilância em Saúde** à serviço do enfrentamento à COVID-19, a serem pagos com recursos da Portaria 1.666 de 1º de julho de 2020, conforme tabela abaixo:

Profissional	Tipo de pagamento por produtividade	Valor
Trabalhadores da área da saúde com nível superior	Plantão de 12 horas	R\$ 170,00
Técnico de Enfermagem	Plantão de 12 horas	R\$ 100,00

Código	Procedimento	Valor Tabela – SUS	Complementação Tabela SUS	Valor a ser pago
02.11.02.005-2	MAPA	R\$10,07	500%	R\$ 60,42
02.11.02.004-4	HOLTER	R\$30,00	100%	R\$60,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$5,15	200%	R\$15,45
02.11.02.006-0	TESTE ERGOMÉTRICO	R\$30,00	100%	R\$ 60,00
02.05.01.003-2	ECO-CARDIOGRAMA TRANSTORÁCICA	R\$39,94	204%	R\$121,41
02.05.01.004-0	DOPPLER DE CARÓTIDAS	R\$ 39,60	204%	R\$120,38

Translado de paciente em UTI móvel ou SAMU	
Profissionais	Valor a ser pago
Médico	R\$ 350,00
Enfermeiro	R\$ 70,00
Técnico de enfermagem	R\$ 35,00

**1.1** Caso o(a) candidato(a) a Médico(a) Ultrassonografista seja também plantonista do HMP, os atendimentos de ultrassom devem ser realizados fora da escala de plantões;

## DO CREDENCIAMENTO

2. Poderão requerer credenciamento os profissionais que comprovarem, eficazmente, o atendimento às condições e requisitos estabelecidos no presente Edital.

Os profissionais credenciados celebrarão Termo de Credenciamento com o Município, conforme minuta anexa ao presente Edital, no qual estão estipulados os direitos e obrigações decorrentes do credenciamento, que se encontram regidos pelas normas condições gerais do Edital.

- 2.3. Os preços básicos dos serviços serão em conformidade com a tabela aprovada do Conselho Municipal de Saúde.

## **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3. As despesas resultantes dos credenciamentos a que se refere o presente Edital serão cobertas pelo Orçamento vigente.

## DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

4. O profissional interessado no credenciamento deverá entregar no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, no local acima mencionado, mediante recibo, a sua documentação e o requerimento de credenciamento.

A DOCUMENTAÇÃO deverá conter obrigatoriamente, sob pena de indeferimento automático do requerimento do proponente, uma via ou fotocópia autenticada de cada um dos documentos a seguir relacionados ou cópia simples mediante apresentação de documentos originais:

**A documentação relativa à Habilitação Pessoa Física consistirá em:**

- a) Carteira de identidade;
  - b) CPF;
  - c) Carteira do respectivo Conselho Regional e Certidão de Regularidade.
  - d) Curriculum Vitae;
  - e) comprovante de endereço;
  - f) Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
  - g) Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidade ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;



h) PIS- PASEP-NIT-FNIS.

i) Certificado de Especialização/Residência.

Se tratando de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 4.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**A documentação relativa à Habilitação Pessoa Jurídica consistirá em:**

- a) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última alteração, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

**4.2.3 Declarações:**

- a) Declaração do interessado de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública municipal;

**Obs: Conforme Artigo 37, inciso XVI, alínea “c” da Constituição Federal o profissional poderá acumular somente dois cargos públicos.**



## DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

**5. O requerimento de credenciamento** deverá ser apresentado em duas vias digitadas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, contendo os seguintes itens: **Anexo II do edital- Página 19**

- a) declaração de que se encontra de pleno acordo em credenciar-se para a prestação dos serviços profissionais, pelos preços apresentados nas tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, e integrantes do presente Edital;
- b) declaração de validade do requerimento/proposta pelo prazo mínimo de sessenta dias;
- c) declaração de que está de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os termos do presente Edital e com a minuta de contrato anexa.

### Cronograma de entrega de Documentos Horário das 07hs até às 11hs e das 13hs até às 17hs

<b>Mês</b>	<b>Dia</b>
<b>Fevereiro 2022</b>	<b>De 01 a 08</b>
<b>Março 2022</b>	<b>De 03 a 10</b>
<b>Abril 2022</b>	<b>De 01 a 07</b>
<b>Maio 2022</b>	<b>De 03 a 10</b>
<b>Junho 2022</b>	<b>De 01 a 07</b>
<b>Julho 2022</b>	<b>De 01 a 07</b>
<b>Agosto 2022</b>	<b>De 02 a 09</b>
<b>Setembro 2022</b>	<b>De 01 a 08</b>
<b>Outubro 2022</b>	<b>De 01 a 07</b>
<b>Novembro 2022</b>	<b>De 03 a 08</b>
<b>Dezembro 2022</b>	<b>De 01 a 07</b>



## DO CONTRATO

**6.** A Administração convocará os profissionais cadastrados no presente Edital, para assinarem os contratos de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias.

O contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, nos seguintes casos, formalmente motivados em autos de processo, em que se assegurará ao credenciado, o contraditório e a ampla defesa:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) não atendimento às determinações regulares do Secretário Municipal de Saúde, destinadas à regulamentação e desenvolvimento dos serviços profissionais credenciados;
- c) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, exaradas em processo administrativo;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II - Em qualquer época, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e,

III - Judicial, nos termos da legislação civil pátria.

## DO PROCEDIMENTO

**7.** A documentação e o requerimento de credenciamento deverão ser encaminhados, mediante recibo, à Secretaria Municipal de Saúde, no local designado no presente Edital.

Recebidos os documentos, a Comissão Especial de Credenciamento verificará se o proponente encaminhou todos os documentos solicitados.

A seguir, a Comissão Especial de Credenciamento decidirá, sobre a habilitação dos proponentes, considerando-se automaticamente inabilitado, aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento, não será causa de inabilitação.

A data e local do sorteio será divulgada após a publicação do primeiro resultado preliminar (análise da documentação requisitada).

A sessão pública para sorteio, nos casos em que se tornar necessária, será pública e aberta a participação tanto dos interessados quanto de outros.



A inabilitação de que trata este item, específica para o presente credenciamento, em nada afetando o profissional em relação a futuros credenciamentos, não implicando, ainda, em juízo valorativo sobre sua idoneidade e capacidade profissional.

Dos critérios de seleção:

As pessoas físicas e jurídicas serão selecionadas entre aquelas cuja documentação atenderem aos requisitos do edital.

Em igualdade de condições, o empate será decidido por sorteio (critério de desempate), quando existirem mais credenciados do que vagas disponíveis.

O sorteio será realizado pela Comissão de licitação juntamente com a Comissão Especial de Credenciamento (Portaria 001/2022), em dias e horários pré-estabelecidos de divulgados.

O proponente considerado inabilitado na forma acima prevista poderá apresentar, por escrito, impugnação à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 07 (sete) dias, sendo que a Comissão Especial de Credenciamento (Portaria 001/2022) deverá decidir sobre a impugnação, em prazo igual.

Ato contínuo, a Comissão Especial de Credenciamento (Portaria 001/2022) verificará a conformidade de cada proposta, em relação aos requisitos do Edital. Faculta-se à Comissão Especial de Credenciamento ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## **DA APRECIAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

**8.** Após a apreciação dos requerimentos de credenciamento, a cada mês, será elaborada relação dos proponentes que tiveram deferidos os seus pedidos, para o credenciamento profissional.

## **DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**9.** A Comissão Especial de Credenciamento, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, concordando com o relatório, determinará a lavratura dos Termos de Credenciamentos.

As obrigações das partes serão traduzidas no contrato padrão.

Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, poderá o Secretário Municipal de Saúde revogar o presente procedimento de credenciamento. Poderá ainda, a referida autoridade, anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A anulação do presente credenciamento não gera obrigação de indenizar. A referida nulidade induz a do Termo de Credenciamento.

No caso de desfazimento do presente credenciamento, fica assegurado aos interessados, o princípio do contraditório e a ampla defesa.



Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Credenciamento (Portaria 001/2022), com base nas normas jurídicas e administrativas e nos princípios gerais do direito.

**Os profissionais das empresas credenciadas/profissionais pessoas físicas ou jurídicas, serão necessariamente autônomos, não existindo assim, entre a Administração Municipal e os mesmos nenhum vínculo empregatício ainda que indiretamente, por inteligência do art. 37, II, da CF. Não sendo devidas quaisquer verbas, valores ou adicionais, ou ainda direito ao gozo de férias, senão o valor avençado neste edital e no termo de credenciamento firmado entre as partes.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Credenciamento e ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cônego Olinto Ferreira, SN, Centro, Piracanjuba, Goiás, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

Piracanjuba, 18 de janeiro 2022.

*Comissão*  
Trízia Magalhães Teles de Moura  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 007/2021

**Trízia Magalhães Teles de Moura**

Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Dec. 07/2021



**ANEXO I**  
**MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_/2022**  
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2022**

O FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, com sede na Rua Cônego Olinto, S/N, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, neste ato representado pela Gestora, Trízia Magalhães Teles de Moura, brasileira, residente em Piracanjuba, Goiás, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, \_\_\_\_\_ (qualificação), doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem entre si com certo e ajustado o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, regido pelas normas constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e pela Lei nº 8.666/93, mediante clausulas e condições a seguir:

**1 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS** - O presente contrato tem por objeto o credenciamento de profissional para prestação de serviço de \_\_\_\_\_, junto ao \_\_\_\_\_, disponibilizando atendimento de (horas semanais ou plantões semanais), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento do Município, na dotação orçamentária \_\_\_\_\_.

**3. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado como previsto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**4. CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O valor total estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), que serão pagos em \_\_\_\_ parcelas mensais, estimadas em R\$ (\_\_\_\_), com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura atestada pela Secretaria de Saúde.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA** – Nos preços aceitos pelo **CREDENCIADO** já estão inclusos todas as despesas e tributos decorrentes deste ajuste.

**SUBCLAUSULA SEGUNDA** – O presente contrato somente será reajustado caso ocorra aprovação de nova tabela de preços pelo Conselho Municipal de Saúde.



5. CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços serão executados na cidade de Piracanjuba, junto ao \_\_\_\_\_.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O Credenciado se obriga a executar os serviços dentro dos padrões técnicos pertinentes e necessidades do Município;

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O Credenciado se obriga a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de regularidade apresentadas no momento da contratação.

6. CLAUSULA SEXTA- DO FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente contrato tem fundamento jurídico no art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Edital de Chamamento nº 001/2022.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará o Credenciado à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia na execução dos serviços;
- 2) Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderá ser aplicada ao Credenciado a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - A CREDENCIANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos, cobrada extrajudicialmente ou judicialmente respondendo o CREDENCIADO pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

8. CLAUSULA OITAVA - O CREDENCIADO que faltar (independentemente do motivo), terá a possibilidade de repor o dia da falta em outro dia sem prejuízo, ou ter seu dia descontado dos pagamentos devidos.

9. CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pela CREDENCIANTE, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.



9.1. SUBCLAUSULA PRIMEIRA - No caso de rescisão amigável, fica assegurado à CREDENCIANTE o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - O CREDENCIANTE designará servidor para promover a fiscalização da execução do presente contrato.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - As partes elegem o foro da cidade de Piracanjuba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste ajuste.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo.

Piracanjuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde  
CREDENCIANTE

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF



**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

PROPONENTE \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

Apresento requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba, com base nas informações contidas no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 001/2022, para o meu credenciamento para prestação de serviços na função de \_\_\_\_\_ – plantão cirúrgico, conforme documentação anexa. Ao mesmo tempo venho declarar que estou de pleno acordo em credenciar para a prestação de serviço profissional pelos preços apresentados nas tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde. Declaro, também, que a validade deste requerimento/proposta tem o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias. Declaro, ainda, que estou de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os termos do edital de Credenciamento nº 001/2022, para exercício do ano de 2022, mediante necessidade.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.